

Protocolo 3- 110.603/2024

De: Marilene C. - SCGTP - CI - CCC - DP

Para: STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Data: 04/12/2024 às 14:42:20

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - CI - CCC, STC, SFA - DECO - CFMDCA, SCGTP - CI - CCC - DP, TRGOV

Prestação de Contas - Lei 13019

Ilma Sra [Anna Christina Barichello - TRGOV](#)

Segue o parecer para análise, deliberação e assinatura.

—

Marilene Rosana Severino Cardoso

Gestora de Parcerias

Portaria nº. 11.309/2023

Anexos:

Parecer_11_2024_Dragao_Negro_parcela_11_FMDCA_1_.pdf

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE PARCERIA FMDCA Nº 13/2023

Recebemos através do memorando 1 doc nº 110.603/24 na data de 04 de dezembro de 2024, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente a 11ª Parcela, no valor de R\$ 17.000,00 referente ao termo de parceria abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		
COMPLEMENTO: FMDCA		Termo de Colaboração: 13/2023
ORDENADOR DA DESPESA: Anna Christina Barichello		
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Dragão Negro de Taekwondo Jwa Woohyang Woo		FONE: 3366 8534
ENDEREÇO: Rua Sargento Mario Manoel Rodrigues, 22 Bairro São Judas Tadeu		CEP: 88332-480
CNPJ: 93.296.853/0001-01	INÍCIO	01/01/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024	TÉRMINO	31/12/2024
E-MAIL: organizacaojtf@gmail.com		
RESPONSÁVEL: Rafaela de Souza		
GESTORA DA PARCERIA: Marilene Rosana Severino Cardoso		

ANÁLISE CONCLUSIVA
1. A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Parceria e respectivo plano de trabalho, estritamente no objeto acordado.
2. Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancárias, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente com as movimentações da Parceria.
3. A conciliação entre débitos/créditos da conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
4. Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados bem com a sua respectiva liquidação.
5. A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais.
6. Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no plano de trabalho.
7. Inexistência de pagamentos sem suporte contratual.

Considerações:

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas em referência da **Associação Dragão Negro** e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais. Face a análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – ANÁLISE TÉCNICA

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos.

Em, 04/12/2024.

Marilene Rosana Severino Cardoso
Gestora da Parceria
Portaria 11.862/2024

De acordo,

A Sra. Secretária, para deliberação

Anna Christina Barichello
Secretária/Gestora do Fundo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B8C-B770-799F-31B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 04/12/2024 15:11:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B8C-B770-799F-31B7>

ERRATA

No parecer técnico de análise de prestação de contas da 11ª parcela do termo de parceria nº 13/2023

Onde se lê:

[...] documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente a 11ª parcela, no valor de **R\$17.000,00** referente ao termo de parceria abaixo descrito [...]

Leia-se:

[...] documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente a 11ª parcela, no valor de **R\$18.000,00** referente ao termo de parceria abaixo descrito [...]

Balneário Camboriú, 02 de outubro de 2025.



MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO
Gestora da parceria
Portaria 11.862/2024